

Alves
Teixeira
Alves
Thompson
Travassos

ACTA N° 24

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 18-05-95

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e cinco, Edifício dos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Aveiro, reuniu extraordinariamente a mesma Câmara, sob a Presidência do Sr. Presidente, Prof. Celso Augusto Baptista dos Santos, e com a presença dos Vereadores Srs. Eng° Vitor José Pedrosa da Silva, Dr. Henrique Teixeira de Barbosa Mendonça, Drª Maria da Luz Nolasco Cardoso, Sr. João Ferreira dos Santos, Tenente-Coronel João Carlos Albuquerque Pinto, Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos e Dr. Carlos Manuel Branco Nogueira Fragateiro.

Pelas 14 horas e 30 minutos foi declarada aberta a presente reunião.

FALTAS: - Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dada pelo Vereador Sr. Eng° Eduardo Belmiro Torres do Couto.

Pelas 17 horas foi declarada aberta a presente reunião.

RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A DESTINO FINAL: - Na sequência das deliberações já tomadas sobre o assunto, nomeadamente a de 11 de Maio, corrente, o Vereador Sr. Eng° Vitor Silva apresentou novamente à discussão o documento de análise das propostas apresentadas ao concurso em epígrafe, já reformulado de acordo com as sugestões apresentadas e sobre as quais prestou os esclarecimentos havidos por convenientes, após o que propôs a adjudicação nos termos e condições constantes do citado documento, para a situação A, ao CONSÓRCIO MOTA & Cª, S.A., DRAGADOS, S.A. E RAMALHO ROSA, S.A., por apresentar melhores condições de preço/qualidade.

Usou da palavra o Vereador Dr. Nogueira de Lemos que expôs a posição dos Vereadores Socialistas, começando por lembrar que a proposta acabada de apresentar pelo Eng° Vitor Silva não correspondia às opções que têm para o sector, que, como já tiveram a oportunidade de expôr em ocasiões anteriores, passa pelo incremento da recolha seleccionada e pelos sistemas multimunicipais de recolha e tratamento de lixos. Acrescentou, porém, que não têm uma posição, de princípio, contrária ao recurso a entidades privadas como prestadoras de serviços nesta área e, sobretudo, numa situação

que se deixou degradar, como a de Aveiro. Por esse facto, aliás, deram uma colaboração que disse supôr por todos reconhecida, no sentido de melhorar as propostas finais e propuseram, logo na abertura do concurso, uma posição cautelosa que não desarmasse o Município perante incumprimentos contratuais. Acrescentou, contudo, que uma problemática do tipo da que se discutia, deveria merecer amplo debate e, sobretudo, consensualidade, pois uma alteração tão profunda como a que se pretendia introduzir, no que tem sido um dos serviços essenciais que as autarquias prestam aos cidadãos e que pode suscitar grandes controvérsias jurídicas, como a de saber se se está ou não perante uma concessão, que não contempla uma política integrada - recolha - tratamento -, o facto de ser um assunto que está na ordem do dia, apresentado como um dos negócios deste fim de século e que envolve grandes meios financeiros e, por último, o próprio prazo que afasta outras alternativas, impunham uma discussão aprofundada que levasse a uma co-responsabilização nas opções por parte da Assembleia Municipal. Disse, ainda, que a tal não acontecer, previa novos focos de conflitualidade que em nada servirão o interesse dos munícipes, pelo que, com base nos considerandos feitos, apresentavam à Câmara a proposta de levar à Assembleia Municipal esta problemática, antes da consumação da deliberação, concluindo por referir que, foi feita uma promessa nesse sentido, aquando da sessão sobre resíduos tóxicos.

De seguida, o Vereador Sr. João dos Santos disse que, sem deixar de dar alguma razão ao Sr. Dr. Nogueira de Lemos, até por se tratar de matéria que necessita ser bem analisada, entende que a Câmara deveria deliberar no uso da sua competência legal sem ter que levar o assunto previamente ao conhecimento da Assembleia Municipal, embora ache conveniente que, após deliberação, se remeta um relatório esclarecedor do assunto aos líderes dos partidos, como já referiu na última reunião havida sobre o assunto.

Também no uso da palavra, o Vereador Sr. Tenente-Coronel Albuquerque Pinto alertou para a necessidade já demonstrada de se tomar uma decisão urgente sobre a matéria, por os Serviços Municipais de Limpeza carecerem de reformulação e acrescentou que, em seu entender, deve haver primeiro uma decisão da Câmara e depois prestar-se informação à Assembleia Municipal, até porque se trata de um processo totalmente transparente e de um concurso com toda a legalidade.

De novo no uso da palavra, o Vereador Sr. Eng^o Vítor Silva disse que as questões levantadas pelo Partido Socialista deveriam ter sido apresentadas aquando do início do processo, ou seja, na data de abertura do concurso, o que permitiria a sua análise de forma a não lesar os interesses dos munícipes, face à necessidade em se ver resolvido com urgência o problema dos lixos, o que mereceu a concordância do Vereador Sr. João dos Santos.

Continuando no uso da palavra, o mesmo Sr. Vereador disse manter a proposta de adjudicação e, ao mesmo tempo, agradeceu ao Vereador Sr. Dr. Nogueira de Lemos a

colaboração dada na análise do processo, que muito contribuiu para a melhoria do documento final.

Imediatamente a seguir, o Sr. Presidente disse que, efectivamente, todo o processo foi desenvolvido como um concurso público, para a prestação de um serviço ao município, e não como uma concessão, não havendo dúvidas quanto à sua legalidade.

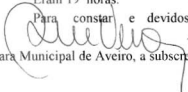
Seguiu-se troca de impressões, em que todos intervieram, após o que foi deliberado, por unanimidade, dadas as dúvidas surgidas quanto ao enquadramento do processo, nomeadamente se se tratará de uma prestação de serviços ou de uma concessão, solicitar parecer à Comissão de Coordenação da Região Centro, ficando, assim, o assunto para votação numa próxima reunião.

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Finalmente, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos do que dispõe o nº 4, do Artº 85º, do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março.

A presente acta foi distribuída por todos os Membros da Câmara Municipal, e por eles assinada, procedimento que dispensa a respectiva leitura, conforme determina o nº 4, do Decreto-Lei nº 45362, de 21 de Novembro de 1963.

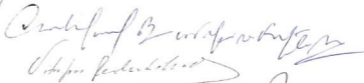
E não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente reunião.


Eram 19 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que eu, , Directora dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Aveiro, a subscrevo.

António Nogueira de Lima





João Carlos Albuquerque 



Câmara Municipal de Aveiro

EDITAL N.º 80/95

CELSO AUGUSTO BAPTISTA DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE AVEIRO:

Faz público que, nos termos do disposto no art.º 49.º do Decreto-Lei n.º 100/84, de 29 de Março, convoca uma reunião extraordinária para o próximo dia 18 do corrente, com início pelas 17.00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1 - RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS A DESTINO FINAL - Adjudicação

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

AVEIRO E PAÇOS DO CONCELHO EM 16 DE MAIO DE 1995

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Celso Augusto Baptista dos Santos)